

DECRETO Nº 1.135 DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 231.440,22 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 5º da Lei nº 807 de 14 de agosto de 2002,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 231.440,22 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta de excesso de arrecadação nas fontes 00, 01 e 05, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de outubro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Celso Rampini do Carmo

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Piori

Celso Rampini do Carmo – Interino

Antonio Carlos de Oliveira Júnior

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.135 DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
2001.041220202.004	3.1.90.11-01	9.655,46
2001.041220202.008	3.1.90.11-01	4.858,63
2001.092711152.007	3.1.90.13-01	3.995,83
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.041220202.006	3.1.90.11-01	20.775,70
<i>Secretaria de Fazenda</i>		
2003.041220202.014	3.1.90.11-01	11.893,45
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.092711152.007	3.1.90-13-05	45,53
2004.121220202.017	3.1.90.11-01	31.437,10
2004.123611562.029	3.1.90.11-05	18.104,58
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
2005.092711152.007	3.1.90.13-01	2.602,96
2005.201220202.048	3.1.90.11-01	7.139,79
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.092711152.007	3.1.90.13-00	2.108,18
2006.092711152.007	3.1.90.13-01	15.482,58
2006.101220202.034	3.1.90.11-00	10.314,21
2006.101220202.034	3.1.90.11-01	34.517,59
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
2007.041220202.037	3.1.90.11-01	34.988,74
2007.092711152.007	3.1.90.13-01	12.259,56
<i>D.A.A.E.</i>		
2008.041220202.041	3.1.90.11-01	11.260,33
TOTAL		231.440,22

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo, para a sua respectiva publicidade.
Em, 24 de outubro de 2002

Celso Rampini do Carmo